



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício nº 1743 /SGNJ/2022**

**Tatuí, 27 de junho de 2022.**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Antônio Marcos de Abreu**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Tatuí**  
**NESTA**

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 1585/2022.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos e em atenção ao requerimento supramencionado, venho através deste passar as mãos de Vossa Excelência, a informação prestada pela Sra. Elisângela da Costa Rosa Cecílio, Secretária Municipal da Educação.

Aproveito o ensejo para manifestar a Vossa Excelência, os protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.271-210  
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

Tatuí, 14 de Junho de 2022

Ofício nº.0577 /GSME/2022

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1585/2022

Prezado Senhor

Em atenção ao Requerimento nº 1585/2022, de autoria do Vereador João Francisco de Lima Filho- João II, informamos o que segue:

- 1- Existe na Secretaria Municipal da Educação uma ferramenta de gestão - Plataforma “Escola Interligada”, nesta, quem necessita de uma vaga em Creche, faz sua inscrição no Módulo Central de Vagas, **que tem critérios bem definidos para atendimento à vaga solicitada.**
- 2- Informamos o seu funcionamento:

### Módulo Central de Vagas

### Sistema de Gestão Escolar

#### Cadastro

O módulo Central de Vagas possibilita a criação, alteração e exclusão (quando necessário) de inscrições, agrupando os dados sobre a criança, informações dos responsáveis e preferências por escolas.

Através da inserção da data de nascimento da criança e a Data Base vigente, o sistema determina a faixa de corte, enquadrando automaticamente a criança em sua etapa escolar correspondente.

O responsável pela criança pode escolher até no máximo 03 (três) opções de unidade escolar. Os campos utilizados para juntar os dados do inscrito, são:

- 1- Certidão de nascimento
- 2- Nome, data de nascimento e sexo da criança
- 3- Endereço
- 4- Telefone e Celular
- 5- Nome da mãe ou responsável
- 6- Número do RG da mãe ou responsável
- 7- Data de nascimento da mãe ou responsável



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.271-210  
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

- 8- Transferência (se o inscrito já está matriculado e está solicitando transferência)
- 9- Unidade Escolar (quando o inscrito está em processo de transferência)
- 10- Etapa Atual (quando o inscrito está em processo de transferência)
- 11- Período Atual (quando o inscrito está em processo de transferência)
- 12- Se recebe bolsa família
- 13- Total de filhos
- 14- Dados do trabalho do responsável.
  - Vínculo Trabalhista
  - Valor da Renda
  - Ramo de Atividade
  - Nome do Empregador
  - Hora da entrada e hora da saída do trabalho
  - Trabalho parcial ou trabalho integral
- 15- Escolha de opções de unidade escolar, até no máximo 03 (três)

### Processamento de Vagas

O processamento de vagas é realizado de duas formas: através de ordem judicial (compulsória) ou automática

No processamento por ordem judicial, o processo é manual. O operador do sistema localiza a inscrição e realiza o atendimento de acordo com a lista de opção de unidade escolar, determinada pelo responsável pela criança, no momento da inscrição

No processamento automático, o sistema classifica as inscrições através dos critérios abaixo e gera uma lista de atendidos para que sejam matriculados pelos responsáveis.

### Critérios de Classificação

Os critérios de classificação atribuem pontos (pesos) para que o sistema entenda quem deve ser atendido primeiro. A ordem utilizada é a seguinte:

1. Transferência - o aluno já está matriculado e o responsável solicitou uma transferência de unidade escolar
2. Trabalha - O responsável trabalha e a o valor da renda per capita é inferior a 01 (um) salário mínimo
3. Número de filhos - filhos menores de 14 anos
4. Idade do responsável - idade acima de 50 anos
5. Data da inscrição - inscritos há mais tempo na lista de espera

Com relação a vossas palavras: essa informação sobre renda familiar está na contramão da Lei Geral de Proteção de Dados- a LGPD “, tecemos alguns esclarecimentos:



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dr. Gualter Nunes, 468 – Jardim Junqueira- Tatuí- SP.-Cep: 18.271-210  
Fone: (15)3251.5848 / Fax: (15)3251.4711 e-mail: educacao@tatui.sp.gov.br

- 1- Considerando que existem mais inscritos do que vagas a serem disponibilizadas há que se definir alguns critérios, sendo a renda familiar um deles, dentre outros;
- 2- Esses dados (renda familiar), jamais serão compartilhados e somente se prestam a critérios de classificação;
- 3- Conforme o Art. 7º e inciso III da Lei Federal nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que transcrevo:

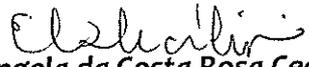
*Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:*

*III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei;*

Portanto, a Secretaria Municipal da Educação não está cometendo nenhuma ilegalidade e nem tampouco essa informação sobre renda familiar está na contramão da Lei Geral de Proteção de Dados- a LGPD, conforme vossas palavras, vide artigo acima citado.

Sendo o que nos cumpre informar, reiteramos a V. Sª os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
Profª. Elisângela da Costa Rosa Cecílio  
Secretária Municipal da Educação

Ilmo Sr.

**Dr. Renato Pereira de Camargo**

DD. Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal

Tatuí/SP